



**CONTRIBUTOS DA HUMANITAS – Federação  
Portuguesa para a Deficiência Mental**

**no âmbito do processo de consulta pública:**

**Propostas de alteração ao Decreto-Lei nº54/2018 de 6 de julho**

**01 de março de 2019**





## Propostas de alteração ao Decreto-Lei nº 54/2018:

### Contributos da HUMANITAS

Antes de mais a Direção da Humanitas – Federação Portuguesa para a Deficiência Mental, agradece o convite para a participação nesta audição Parlamentar.

A nossa atenção deve centrar-se nas medidas a tomar para enfrentar, de uma forma ativa e empenhada, o aumento do nº de alunos com necessidades educativas que frequentam as nossas escolas. Lembramos que em 2017/18, de acordo com os indicadores de direitos humanos 2018, publicado pelo Observatório da Deficiência e Direitos Humanos e Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, matricularam-se 88.023 alunos e alunas com NEE ou seja, mais 6% do que em 2016/17 e mais 15% do que em 2014/15.

Ainda de acordo com o documento que vimos referindo, em 2017/18 a quase totalidade dos estudantes com deficiência, 99%, identificados pela DGEEC – Direção Geral de Estatísticas de Educação e Ciência, frequenta estabelecimentos de Ensino Regular, 86% dos quais em Escolas da Rede Pública.

Entre 2016/17 e 2017/18 há um aumento do nº de alunos e alunas com NEE em quase todos os ciclos de ensino - + 3% no Pré Escolar, +1% no 1º CEB, +5% no 2º CEB, +80% no 3º CEB e + 15% no Ensino Secundário.

Quanto ao Ensino Superior, questão que tem também de ser encarada de frente, muito há ainda a fazer em termos de adaptações e recursos de apoio nomeadamente regulamentos específicos, serviços de apoio e web sites acessíveis não esquecendo a acessibilidade dos edifícios. Na própria audição foi visível, através da intervenção de jovens que se encontram em situação de poderem aceder ao ensino superior, que este se constitui agora também como um aspeto central para a inclusão. Outros dos aspetos a considerar remete para a



necessidade de mais oportunidades de formação em contexto de ensino superior para pessoas com Incapacidade Intelectual, tendo em conta o seu direito a prosseguir estudos caso assim o entendam.

No que diz respeito às Escolas de Ensino Especial estas viram entre 2014/15 e 2017/18, a sua frequência reduzida em 16% ou seja, tinham 1171 alunos em 14/15 e apresentavam, no ano letivo de 2017/18, apenas 984. É já, no contexto do nosso país, um número residual. Sem se pretender andar para trás, entendemos no entanto, que esta situação merece, mesmo assim, ser olhada de frente, e com coragem, por quem decide, uma vez que não se podem manter, a trabalhar, muitas delas, com um nº de alunos que não permite, de uma forma sustentável, a alocação de recursos e meios que favoreça, a prestação de um serviço que todos desejam que seja de qualidade e que evite a sua permanência numa espécie de limbo, do qual só saem quando o Ministério da Educação precisa absolutamente de proceder a algum encaminhamento. Assim sendo não podemos deixar de referir que não é aceitável que esta resposta possa ser considerada supletiva quando ela continua a ser mencionada, para um número muito pequeno de alunos, é certo, na maior parte dos estudos internacionais.

O DL nº 54/2018 de 6 de julho, objeto desta Audição Parlamentar, irá resolver os problemas que vimos referindo? Ainda é cedo para uma resposta /avaliação, mas muitas das organizações que representamos e que têm parcerias com as escolas, relatam resistências para que possam ser implementadas alterações no funcionamento dos CRI ou seja, estas preferem manter apoios individualizados, de caráter terapêutico e reabilitativo, que se desenvolvam ao longo do ano em horários definidos milimetricamente e muito pouco flexíveis, verificando-se também uma fraca abertura para projetos de habilitação de contextos, intervenções diferenciadas nos vários contextos em que os alunos devem participar ou para a participação nas Equipas multidisciplinares de apoio à Educação Inclusiva e nos Centros de Apoio à Aprendizagem.



Este DL não está também a conseguir solucionar um problema que tem sido desde sempre levantado em todos os inquéritos que têm sido realizados pelo ME e que tem a ver com a falta de horários para que possa haver uma articulação proveitosa e profícua, que só beneficiará os alunos e alunas, entre os professores titulares de turma, diretores de turma, docentes de educação especial, famílias e os técnicos dos CRIs. Esta não articulação perpetua o modelo da intervenção terapêutica e não faz a transição para a educação inclusiva.

Pensamos também que deve haver um maior aproveitamento do Know How destas organizações em termos de formação, transição e inserção de jovens com deficiência no prosseguimento de estudos, mercado de trabalho e na vida ativa.

Não queremos também deixar de referir que, terminado este primeiro período de aprovação plurianual dos Planos de Ação entre os AEs e os CRIs, importa agora pensar no modelo que irá ser implementado e que deve, em nossa opinião prever custos com **salários, deslocações, administrativos, de instalações** e para **projetos** que possam vir a ser desenvolvidos pela parceria.

A consideração da possibilidade de poder existir uma rede pública de Centros de Recursos para a Inclusão não merece a nossa concordância. Defendemos e pugnamos, isso sim, pelo alargamento da rede de CRIs, no atual formato, a todos os concelhos do país ou a agrupamentos de concelhos onde esta resposta ainda não exista.

Por último, devido à matriz fundacional da nossa Federação que resulta de Associações de Pais e, em muitos casos, de amigos, não queremos também deixar de referir que vemos com bons olhos todas as alterações e propostas que vão no sentido da maior participação e envolvimento dos pais em todo o processo educativo dos seus educandos.

Pela Direção da Humanitas  
Luís Correia  
Presidente da Direção